



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, E A EMPRESA GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**

**Contrato nº 016/2014**

Processo nº 62116533/2013

Dispensa de Licitação: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.212.112/0001-31, com sede na Rua Nestor Guisso, nº 255, Boa Vista II, Serra/ES, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.246.797-49, portador da C.I. nº 439.765 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 190, apt. 502, Barro Vermelho, Vitória/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 016/2014, que tem por objeto a locação de imóvel urbano, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2020, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira do contrato originário e respectivo parágrafo único e a redução percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor mensal previsto em seu Primeiro Termo Aditivo, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 4662-R, de 02.06.2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do aluguel mensal passará de R\$15.494,91 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$13.945,42 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

2.2. A Locadora não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade 04.123.0050.2151, do Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, previstos no orçamento de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 29 de junho de 2020.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
**LOCATÁRIA**

**FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**  
GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA  
**LOCADORA**